

**REFLEXÕES SOBRE A PESQUISA HISTORIOGRÁFICA DOS TESTAMENTOS\***  
**REFLECTIONS ON THE HISTORIOGRAPHIC RESEARCH OF WILLS**

*MARIA LUCÍLLA VIVEIROS ARAÚJO\*\**

**Resumo:**

Nas últimas décadas, os historiadores passaram a investigar novas formas de análise dos antigos testamentos. Por ser um documento composto de diferentes partes e objetivos, a coleta de dados e a síntese dos resultados pressupõem uma metodologia muito específica. Em vista disso, nosso artigo pretende apresentar as diversas questões envolvidas nessa documentação, a saber: as normas impostas pela legislação, seus diferentes arquivos, a estrutura do documento, a coleta dos dados e sua síntese, assim como descrever a importância dessa documentação para as novas abordagens da história da religião e da família.

**Palavras-chave:**

Fontes e Metodologia – Historiografia – História do Direito Civil – História da família – História da religião

**Abstract:**

For the last decades, the historians have started to investigate new forms of analysis of old wills. For being a document composed of different parts and objectives, the gathering of data and the synthesis of the results demand a specific methodology. In this sense, this essay presents a range of subjects related to this kind of documentation, such as: the rules imposed by legislation, its different archives, the structure of the document, the gathering of data and their synthesis, as well as the emphasis on the importance of this documentation for the new approaches of religion and family history.

**Keywords:**

Sources and methodology – Historiography – History of the Civil Law  
Family history – Religion History

Nosso artigo tem por objetivo apresentar os métodos e os procedimentos relacionados ao uso dos testamentos como documentação serial e fornecer subsídios para a utilização dessas informações no aprofundamento dos estudos da família, sua riqueza e espiritualidade.

---

\* Artigo recebido em 15.06.2005 e aprovado em 18.08.2005.

\*\* Doutora em História Econômica Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. Pesquisadora do NEHD. Endereço eletrônico: mlucilia@yahoo.com.br

Os testamentos vêm sendo utilizados como fontes para o conhecimento do passado há muitos anos no Brasil. Os genealogistas Pedro Taques de Almeida Paes Leme, *Nobiliarchia paulista histórica e genealógica*, no século XVIII e Luiz Gonzaga da Silva Leme, *Genealogia Paulista*, no início do século XX, utilizaram essa documentação para a reconstituição da história das famílias pioneiras paulistas<sup>1</sup>.

No entanto, somente nas últimas décadas essa documentação incorporou novos procedimentos possibilitados, ao mesmo tempo, pela generalização da informática, pela influência dos estudos quantitativos da demografia histórica e a redescoberta da morte como tema da Nova História (CARDOSO & VAINFAS, 1997; LE GOFF & NORA, 1988).

As obras dos historiadores Philippe Ariès (1975) e Michel Vovelle (1983) sobre o espetáculo da morte provocaram um grande impacto na historiografia brasileira. Os historiadores perceberam que, até poucos anos, a morte era um dos mais importantes acontecimentos da nossa sociedade — ainda o é em algumas pequenas vilas — contudo, tínhamos perdido a memória dessa tradição nacional. Destarte, a tese de João José Reis (1991), *A morte é uma festa*, veio preencher essa lacuna.

A historiografia do cerimonial da morte aproveitou-se do instrumental da História Quantitativa e Serial. Para Vovelle, a pesquisa dessas tradições necessita tanto dos dados quantitativos quanto da observação dos detalhes. Para esse intento, os testamentos formam uma das mais importantes séries documentais.

Além disso, esses documentos guardam importantes informações para o entendimento das relações familiares e da transferência de bens, que pode ser um elemento fundamental para a explicação das grandes fortunas.

A seguir, explanaremos sobre os princípios das Ordenações do Reino e do atual Código Civil Brasileiro que orientam os direitos e deveres da família brasileira, como também sobre as partes dos testamentos que envolvem diferentes aspectos das sociedades, especialmente os aspectos religiosos, a vida familiar, a vida material, sugerindo procedimentos para a síntese dos dados coletados. Por fim, identificamos os recentes questionamentos e métodos da História da Família.

---

<sup>1</sup> A obra de Pedro Taques de Almeida Paes Leme foi redescoberta no século XIX. Indicamos a publicação de 1953 na parte final. Luiz Gonzaga da Silva Leme publicou a partir de 1903 vários livros aprofundando os estudos anteriores.

### **Tradição do testamento**

Segundo Margarida Durões (2003), as escrituras testamentárias tiveram início na França nos finais do século XII, seguindo a tradição jurídica romana, de forma que o ato de testar havia-se generalizado naquela região nos séculos XIV e XV.

Em Portugal, os princípios romanos foram incorporados nas Ordenações Afonsinas somente após a dinastia de Avis.

Coube à Igreja propagar a necessidade de preparação para a “boa morte”, discurso esse reforçado com os princípios tridentinos da Reforma Católica.

Os testamentos portugueses modernos visavam à preparação do funeral e à salvação da alma principalmente. No século XVIII, a estrutura dos testamentos atinge sua máxima complexidade. Surge então uma série de confrarias especializadas no cerimonial da morte e na salvação da alma.

A partir do século XVIII, o Estado português passou a se preocupar com os excessos possibilitados pelos testamentos. Diziam os juristas que as almas do outro mundo ameaçavam tornarem-se senhoras de todos os prédios desses reinos (ARAÚJO, 1997).

No período pombalino, várias leis foram criadas para cercear as disposições testamentárias. Essa legislação pretendia defender os direitos dos herdeiros legítimos contra a interferência do clero sobre o testador no leito de morte e o uso imoderado de legados pios. Entretanto, muitas dessas leis foram derrubadas no governo seguinte, retornando apenas no século XIX.

### **Ordenações Filipinas**

As Ordenações Filipinas, de 1603, orientaram a vida familiar e os direitos de sucessão da maior parte da história do Brasil (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1985). Com algumas alterações, essa legislação manteve-se até o século XX

A partir do século XVII, passou-se a usar o sistema paritário no Reino, colocando em pé de igualdade a jurisdição eclesiástica e civil em matéria testamentária. Em Lisboa, por exemplo, 72% dos testamentos eram abertos pelo pároco (ARAÚJO, 1997).

As Ordenações do Reino garantiam aos indivíduos deliberar livremente sobre a distribuição dos seus bens. No entanto, os testadores com herdeiros ascendentes e descendentes podiam legar apenas um terço de seus bens.

Estavam proibidos de testar o homem menor de 14 anos, a mulher menor de 12 anos, os loucos, os hereges, o surdo e o mudo de nascença, os pródigos, os escravos, os condenados à morte e os religiosos professos (ALMEIDA, 2002).

Os cônjuges herdavam de acordo com o contrato de casamento adotado. Geralmente casava-se pelo regime de comunhão de bens chamado “carta de ametade”, de forma que o cônjuge sobrevivente ficava com a meia do espólio (SAMARA, 1980).

A outra metade ficava para os descendentes (filhos, netos ou bisnetos) ou para os ascendentes (pais, avós ou bisavós), a seguir, vinham os parentes colaterais até o 10º grau (ARAÚJO, 2001; 2003). Como o cônjuge sobrevivente não era herdeiro dessa parte, eles eram beneficiados apenas com os legados.

Os filhos naturais dos plebeus, caso fossem reconhecidos por escritura pública, podiam herdar. Linda Lewin (2003) tratou dessa característica jurídica luso-brasileira, reconhecendo nela uma visão particular de mundo, visto que outros sistemas jurídicos europeus marginalizavam o bastardo.

Havia dois princípios de sucessão de bens. A lei garantia a justa partilha dos bens entre os herdeiros dos plebeus, porém, manteve a sucessão e a primogenitura nas casas nobres (ARAÚJO, 1997).

Os testamentos podiam ser de três tipos: cerrado, aberto e nuncupativo (ALMEIDA, 2002; ARAÚJO, 1997).

### **Código Civil Brasileiro**

Em 1916, foi aprovado o primeiro Código Civil Brasileiro que redefiniu o direito da família, sofrendo nova alteração em 2002.

O Código Civil de 2002 manteve os dois tipos de sucessão: a sucessão legítima ou *ab intestado* e a sucessão testamentária, e as formas ordinárias e especiais de testamento. São formas ordinárias de testamento: o público, o cerrado e o particular. São especiais: o marítimo, militar e o aeronáutico (AMORIM, 2002; KALLAJIAN, 2003).

Testamento público é escrito por oficial público, em seu livro de notas, com as declarações do testador, em presença de duas testemunhas (exigiam cinco testemunhas em 1916), levando as assinaturas do testador, das testemunhas e do oficial.

Testamento cerrado — chamado secreto ou místico — é escrito pelo testador ou por outra pessoa a seu rogo, e assinado pelo testador ou não, sendo necessário que o testador o entregue ao oficial público em presença de duas testemunhas.

Testamento particular é assinado pelo próprio testador, lido perante três testemunhas, devendo ser publicado em juízo após a morte do seu autor.

O codicilo pode alterar partes do testamento a qualquer momento.

O atual Código Civil eliminou o nuncupativo comum, isto é, a declaração de viva voz de pessoa enferma, mas manteve o nuncupativo militar das formas especiais de testamento.

Anteriormente chamados de herdeiros forçados, os herdeiros necessários devem, pelo novo Código, receber a legítima, a parte restante constitui a porção disponível.

O testador que tiver descendente ou ascendente sucessível não poderá dispor de mais da metade de seus bens.

No Código de 1916, a vocação hereditária era entre descendentes, ascendentes, cônjuge, colaterais e, por último, Município, Estado e União.

A nova interpretação refez essa hierarquia da sucessão para descendentes e cônjuge, ascendentes e cônjuge, cônjuge e colaterais até 4º grau, isto é, colocou o cônjuge participando dos diferentes níveis da sucessão.

Além disso, esse Código incorporou o conceito de “família natural”. Dessa forma companheiro e o cônjuge são sempre meeiros independentes do falecimento, pois se trata do direito da família e não da sucessão.

O testamentário pode ser nomeado em testamento ou pode ser indicado por um herdeiro a pedido do juiz. Seu prêmio é a vintena.

Em síntese, o Código Civil Brasileiro de 2002 introduziu o cônjuge e os filhos adotivos na condição de herdeiros necessários, assim como o companheiro e o filho fora do casamento.

### **Partes do documento**

Os antigos testamentos eram documentos muito complexos. Eles informavam sobre a vida familiar do testador, suas preferências espirituais, os receios e segredos da hora da morte e, algumas vezes, apresentavam um balanço dos bens materiais para direcionar a partilha.

A maioria dos antigos testamentos incluía uma apresentação ou prólogo, o preâmbulo, as disposições espirituais, a seguir vinham a distribuição do legado e, por último, as assinaturas das testemunhas. Os documentos paulistas freqüentemente indicavam três ou quatro nomes para testamentários (ARAÚJO, 2003).

O prólogo incluía a saudação (sinal da cruz) e a identificação do testador (nome, estado conjugal<sup>2</sup> e residência), seguido do preâmbulo religioso com a encomendação, invocação, considerações sobre o estado de saúde, sobre a vida e a morte, finalmente a razão do testamento (ALMEIDA, 2002; ARAÚJO, 1997; DURÕES, 2003).

Logo após, determinavam-se as disposições espirituais ou bem da alma com a escolha da mortalha e do lugar da sepultura, indicação do acompanhamento ou constituição do cortejo fúnebre, número dos ofícios e missas com as respectivas intenções, custo de cada uma das cerimônias, legados de caridade e legados religiosos.

Terminada a parte religiosa, iniciavam-se as disposições materiais ou herança com a enumeração dos herdeiros e legatários, atribuição da terça, repartição da herança, pagamento e cobrança de dívidas, reserva de usufruto, estipulação de encargos e pensões, nomeação do testamenteiro.

Para finalizar indicavam-se as testemunhas, o escrivão, o lugar da redação e a data.

Os testamentos foram perdendo sua finalidade espiritual, de forma que as versões mais recentes abordam exclusivamente os bens materiais.

### **Síntese dos dados**

Quanto maior a quantidade de informações coletadas, a síntese para a redação da tese poderá ficar mais difícil. Em vista disso, comentaremos alguns procedimentos que poderão facilitar essa fase do trabalho historiográfico.

Por praxe, a apresentação do corpo documental deve estar no primeiro capítulo do trabalho, contendo o número dos testamentos consultados, o recorte temporal selecionado e a região geográfica compreendida.

Conforme a quantidade de documentos disponíveis, pode-se optar pela pesquisa de parte da documentação disponível, isto é, uma pesquisa por amostragem. Nesse caso o critério da amostra deve ser esclarecido. Por exemplo, para os estudos de gênero foram pesquisados apenas os testamentos das mulheres ou foram selecionados somente os testamentos de determinada área geográfica: rural, urbana, municipal ou comarca.

Algumas teses tentam comparar o número dos seus inventários ou testamentos com o universo dos falecidos daquele recorte temporal. Veja, por exemplo, a justificativa de Dora Isabel Paiva da Costa (1992) ou de Adeline Daumard (1973), mas nem sempre esses dados são confiáveis.

---

<sup>2</sup> A República secularizou os registros de nascimento, de casamento e de óbito, originando o estado civil.

Os trabalhos com bases quantitativas sempre apresentam um resumo do corpo documental, contendo o número e/ou porcentagem de homens e mulheres testadores, estado conjugal ou civil, naturalidade, cor e idade, quando houver, tipo de testamento e seus respectivos arquivos.

Os dados da pesquisa devem ser tabulados e apresentados preferencialmente em tabelas ou gráficos. Como exemplo, anexamos a tabela 1 contendo os valores gastos com as disposições testamentárias de 1800 a 1850 e, o gráfico 1 para demonstrar as disposições testamentárias preferidas dos testadores.

Para os temas místicos, é importante verificar as irmandades preferidas, o tipo de cerimonial de enterro solicitado, a quantidade de sacerdotes que deve acompanhar o funeral e a missa de corpo presente, a quantidade de missas de corpo presente, o tipo de mortalha, o local do sepultamento, a relação dos santos protetores e os diferentes pedidos de missa para as almas, como também os legados religiosos e de caridade. Ana Cristina Araújo (1997) investigou todos esses dados.

A parte do testamento sobre a herança ou o patrimônio tem fornecido dados para os estudos sobre o igualitarismo ou protecionismo nas partilhas e para a investigação dos benefícios dos filhos ilegítimos. Para isso deve ser observado e comparado o montante dos dotes cedidos às filhas com os empréstimos concedidos aos filhos. Identificar o perfil dos filhos que recebem legados e aqueles que ficam encarregados das terras, assim como a parte reservada aos filhos ilegítimos.

### **Tabela 1: Disposições testamentárias 1800-1850<sup>3</sup>**

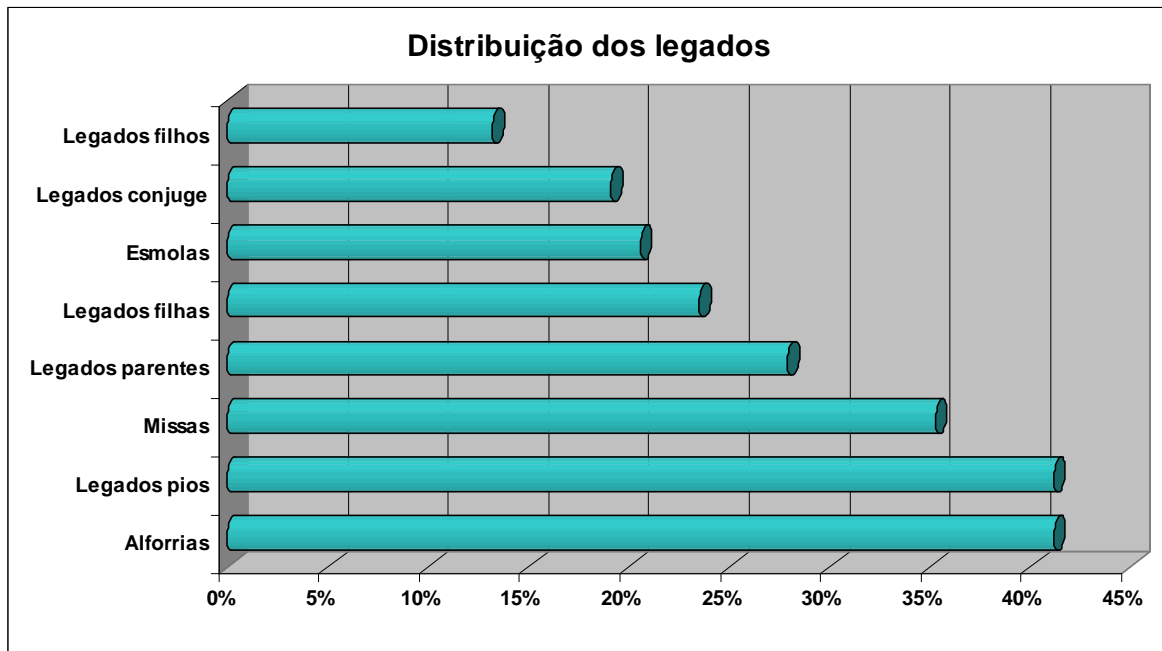
---

<sup>3</sup> Tabela nº 41 da tese de Maria Lucília Viveiros Araújo (2003), *Os caminhos da riqueza dos paulistanos na primeira metade do Oitocentos*, a ser publicada pela Hucitec e Fapesp no segundo semestre de 2005.

Legados	Valor	% Total
alforrias	23.295.804	6,36%
esmolas	1.293.440	0,35%
legados cônjuge	53.116.959	14,50%
legados filhas	81.986.794	22,39%
legados filhos	43.081.675	11,76%
legados outros	40.678.425	11,11%
legados parentes	18.251.434	4,98%
legados pios	15.318.750	4,18%
missas	2.977.960	0,81%
não informados	76.986.253	21,02%
outros	9.268.294	2,53%
<b>Total Global</b>	<b>366.255.788</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: 68 Inventários AJESP

Gráfico 1: distribuição dos legados na cidade de São Paulo<sup>4</sup>



<sup>4</sup> Gráfico da comunicação *As práticas testamentárias paulistanas da primeira metade do século XIX* a ser apresentada no XXIII Simpósio Nacional de História da ANPUH, Londrina, 2005.



**FONTE:** 68 testamentos transcritos nos inventários do 1º Ofício da capital de São Paulo, 1800-1850.

Verificar em Dora I. P. da Costa (1992) um retrospecto sobre a polêmica partilha igualitária no Brasil. Fábio Kuhn (2003) retoma essa polêmica para sugerir que falta um padrão definido de partilha para a fronteira sul setecentista. Maria Margarida de Moura (1978), Altiva P. Balhana e Cecília M. Westphalen (1984) discorrem sobre o costume do minorato ou majorato utilizado pelos camponeses para frear a fragmentação dos sítios.

Muitos agradeciam seus escravos e determinavam alforrias, outros distribuíam legados para afilhados, amigos e compadres, indicando assim a amplitude dos relacionamentos das antigas famílias ou a permanência da antiga sociabilidade, conforme o conceito de Philippe Ariès (1981) para a sociedade francesa do Antigo Regime.

### **Arquivos**

Essa documentação pode ser localizada em diferentes arquivos. Eles eram transcritos nos inventários *post-mortem*. Entretanto, nem todo testamento era seguido de inventário, essa documentação pode estar nos cartórios ou transcrita nos livros dos cartórios (ARAÚJO, 2001; 2003).

Até o século XIX, a Igreja considerou-se guardião dos testamentos, em vista disso, muitos deles foram transcritos no livro de registro de óbitos. A documentação eclesiástica manteve-se nos arquivos das diversas Cúrias do Brasil.

### **Historiografia**

Os inventários e os testamentos vêm sendo pesquisados há muito tempo para a reconstituição da memória histórica. Por exemplo, o trabalho pioneiro de Alcântara Machado sobre a sociedade paulista seiscentista (1943). Porém, essa documentação somente recebeu metodologia específica após o desenvolvimento dos estudos das séries documentais.

A preocupação com as séries documentais na História não é recente. Ela se desenvolveu com os grandes empreendimentos da História científica dos preços após os anos 1920, principalmente com os trabalhos de François Simiand e Nicholai Kondratieff (CHAUNU, 1995).

Segundo Pierre Chaunu, a História Econômica quantificadora tornou-se um marco para o desenvolvimento dessa disciplina, assim como os avanços da demografia histórica tornaram a pesquisa histórica mais fecunda. Em especial, o método desenvolvido por Louis Henry e Michel

Fleury nos anos 1950, visando à reconstituição das antigas famílias apoiada nas fontes paroquiais (batismo, casamento e óbito).

No Brasil, o método quantitativo da demografia histórica foi utilizado primeiramente na historiografia paulista por Maria Luiza Marcílio (1974). Sobre a contribuição da Demografia Histórica para a historiografia brasileira, ver os artigos de Iraci del Nero da Costa (1989;1991).

O livro de Philippe Ariès (1981), nos anos 1960, reabriu a discussão historiográfica sobre a família extensa ou nuclear, bem como, Jean-Louis Flandrin (1991), nos anos 1970, alertou para a variação dos costumes sobre a transmissão das heranças na França e na Inglaterra. Essas teses apresentam uma síntese dos dados levantados pela demografia histórica européia, e acabaram criando as condições para a revisão dos conceitos e das práticas da família brasileira.

Até essa época, os conceitos de família extensa e patriarcal das obras de Gilberto Freyre (1933; 1936) principalmente eram difundidos pelas diferentes teses dos historiadores. Sobre a bibliografia de revisão do conceito da antiga família brasileira ver os artigos de Eni de Mesquita Samara (1988-89) e de Marisa Tayra Teruya (2000).

Após os anos 1980, vários historiadores publicaram importantes teses utilizando as informações dos antigos testamentos. Este trabalho não pretende enumerar uma lista exaustiva delas, a seguir serão apresentadas apenas algumas obras nas quais se poderá encontrar uma ampla bibliografia sobre o tema em pauta.

Reexaminando o conceito de família patriarcal extensa, temos a tese de Eni de Mesquita Samara (1980) e, também, sua tese de livre-docência repensando o papel da família e da mulher em São Paulo seiscentista (2003). A organização da família colonial paulista e o papel dos casamentos foram os temas da tese de Alzira Lobo de Arruda Campos (1986). Maria Beatriz Nizza da Silva discutiu o sistema de casamentos (1989) e a questão dos bens vinculados no Brasil setecentista (1990).

Relacionando as estratégias das famílias na concentração ou na distribuição da riqueza, temos a tese de Kátia de Queirós Mattoso (1988) sobre a família baiana do Oitocentos; Ida Lewkowitz (1989), sobre a sociedade mineira do século XVIII e XIX; Sheila de Castro Faria (1998), num estudo da família colonial do norte fluminense; e Maria Lucília Viveiros Araújo (2003), sobre a riqueza dos paulistanos da primeira metade do Oitocentos.

Discutindo especificamente a terça e o dote como estratégia de favorecimento de parte dos filhos, temos Alida Metcalf (1992) que abordou a família colonial de Santana do Parnaíba, da Capitania de São Paulo; Muriel Nazzari (2001) discorreu sobre a transformação do dote em São Paulo; Carlos de Almeida Prado Bacellar (1987; 1991) na investigação sobre os filhos que

migraram para o Oeste Paulista; e Dora Isabel Paiva da Costa (1992) tratou do crescimento das legítimas em Campinas (São Paulo) oitocentista.

Investigando os testamentos dos forros e suas estratégias de sobrevivência, Maria Inês de Oliveira (1988) discorreu sobre a liberdade conquistada na Bahia oitocentista; Ida Lewkowitz (1988) e Eduardo França Paiva (1995) pesquisaram os testamentos dos libertos na Minas Gerais setecentista.

Resumindo, essas teses criaram novos paradigmas para a historiografia brasileira, e possibilitaram o diálogo das questões nacionais com a problemática internacional.

### **Considerações finais**

Os testamentos serviram como documento da última vontade do cristão desde a Idade Média, entretanto, no século XIX, eles foram perdendo o caráter místico, tornando-se somente uma indicação pessoal para a distribuição de parte dos bens.

A Justiça e a Igreja consideraram-se guardiãs dos pedidos do falecido durante séculos, porém, após a Proclamação da República, o Estado brasileiro separou definitivamente os assuntos civis dos serviços religiosos, dessa forma o nascimento, o casamento e a morte passaram para a esfera civil.

Esses documentos eram redigidos de forma a contemplar primeiramente os pedidos espirituais e, a seguir, os pedidos temporais. Como eles abordavam diferentes aspectos da sociedade, os historiadores têm preferido analisá-los por partes.

Nosso artigo apresentou preferencialmente as teses que utilizaram os métodos quantitativos para comentar alguns procedimentos facilitadores da análise historiográfica.

Enfim, os testamentos são documentos que revelam ao mesmo tempo as mudanças do Direito Civil, da religiosidade e da família. As questões neles explicitadas — os legados da alma, as esmolas ou o favorecimento de um herdeiro — possibilitaram o aprofundamento da análise histórica da família brasileira e da sua espiritualidade.

### **Referências bibliográficas**

ALMEIDA, Joseph Cesar Ferreira de. O testamento no âmbito da herança: uma análise demográfica. In: XIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Ouro Preto, MG, 2002. Disponível em internet. [http://abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno\\_id=086&nivel=1](http://abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno_id=086&nivel=1) Acesso em: maio 2005.

AMORIM, Sebastião Luiz. Breve estudo sobre o direito das sucessões. In: Conferência na Escola Superior da Advocacia, 2002. Atualizado em 2004. Ver site: <http://www.esmape.com.br/direitodassucessoes.pdf> Acesso em: maio 2005.

ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: E. Notícias, 1997.

ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. *Os caminhos da riqueza dos paulistanos na primeira metade do Oitocentos*. SP, 2003. Tese (Doutorado em História Econômica) Fac. Fil. Letras e C.Humanas, Universidade de São Paulo.

ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. Pesquisa com inventários *post-mortem*. *Revista Histórica*, AESP, n.4, p. 54-58, jul. 2001.

ARIÈS, Philippe. *Essais sur l'histoire de la mort en occident: du Moyen Âge à nos jours*. Paris: Seuil, 1975.

ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Trad. Dora Flaksman. 2ª ed. RJ: Livros Técnicos e Científicos, 1981.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Família, herança e poder em São Paulo: 1765-1855*. São Paulo: 1991 (Estudos CEDHAL 7).

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra - família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do oeste paulista, 1765-1855*. São Paulo, 1987. Dissertação (mestrado em História) Fac. Fil., Letras e C.Humanas, Universidade de São Paulo.

BALHANA, Altiva Pilatti; WESTPHALEN, Cecília Maria. Dinâmica demográfica e sistema de herança no Brasil meridional. In: Anais do IV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, 1984. Disponível na internet: [http://abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno\\_id=077&nivel=1](http://abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno_id=077&nivel=1) Acesso em maio 2005.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. *O casamento e a família em São Paulo colonial: caminhos e descaminhos*. São Paulo, 1986. Tese (doutorado em História) Fac. Fil., Letras e C.Humanas, Universidade de São Paulo.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. RJ: Campus, 1997.

CHAUNU, Pierre. A economia: ultrapassagem e prospectiva. Pierre Chaunu. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (dir.). *História: novas abordagens*. Trad. Henrique Mesquita. Vol. 2, p.40-58. RJ: F. Alves, 1988.

COSTA, Dora Isabel Paiva da. *Herança e ciclo de vida: um estudo sobre família e população em Campinas, São Paulo 1765-1850*. Niterói, RJ, 1992. Tese (doutorado em História) Fac. C. Hum., Ling., Letras e Artes, Univ. Federal Fluminense.

COSTA, Iraci del Nero da. Apontamentos para a História da Demografia Histórica no Brasil. São Paulo, IPE-FEA/USP, 1989, 4 p., mimeografado.

COSTA, Iraci del Nero da. Contribuições metodológicas à demografia histórica brasileira. *Revista Estudos Econômicos*. São Paulo, IPE-USP, 21(1):137-142, 1991.

DAUMARD, Adeline (dir.) *Les fortunes françaises au XIXe siècle*. Enquête sur la répartition et la composition des capitaux privés à Paris. Lyon, Lille, Bordeaux et Toulouse d'après l'enregistrement des déclarations de succession. Paris: École Pratique des Hautes Études, 1973.

DAUMARD, Adeline. *História Social do Brasil: teoria e metodologia*. Curitiba: UFP, 1984.

DURÃES, Margarida. Os testamentos: apontamentos de investigação para uma História da Família. In: Núcleo de estudos da população e sociedade, 1, p.8-12, jan. 2003.

- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento* [tese de 1994]. RJ: Nova Fronteira, 1998.
- FLANDRIN, Jean-Louis. *Famílias, parentesco, casa e sexualidade na sociedade antiga*. Trad. M. F. Gonçalves de Azevedo. Lisboa: Estampa, 1991.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. RJ: Maia & Schmidt, 1933.
- FREYRE, Gilberto. *Sobrado e mucambos*. Decadência do patriarcho rural no Brasil. SP: C. E. Nacional, 1936.
- KALLAJIAN, Manuela Cibim. A ordem de vocação hereditária e seus problemas no direito brasileiro, no direito comparado e no direito internacional privado. Jus Navigandi, Teresina, a. 7, n. 84, 25 set. 2003. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=4385>>. Acesso em: mai. 2005.
- KÜHN, Fábio. A prática do dom: família, dote e sucessão na fronteira da América Portuguesa. In: Anais da 5ª Jornada Setecentista, 5., 2003, Curitiba. Disponível na internet: <http://www.humanas.ufpr.br/departamentos/dehis/cedope/atas.htm> Acesso em: maio 2005.
- LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (dir.). *História: novas abordagens*. Trad. Henrique Mesquita. RJ: F. Alves, 1988. 3 vol.
- LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia paulistana*. SP: Duprat & Comp., 1903-5. 9 vol.
- LEME, Pedro Taques de Almeida Paes (1714-1777). *Nobiliarchia paulista historica e genealogica*. 3ª ed. SP: Martins, 1953. 3 vol.
- LEWIN, Linda. *Surprise heirs*. Illegitimacy, inheritance rights, and public power in the formation of Imperial Brazil, 1822-1889. vol. 2, Stanford, California: Stanford University, 2003.
- LEWKOWICZ, Ida. Herança e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 9, n.17, p. 101-114, set. 1988 fev. 1989.
- LEWKOWICZ, Ida. *Vida em família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo, 1992. Tese (doutorado em História) Fac. Fil. Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.
- MACHADO, José de Alcântara. *Vida e morte do bandeirante*. SP: Martins, 1943.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *A cidade de São Paulo: povoamento e população, 1750 – 1850 ...* Trad. da autora da tese de 1968. SP: Pioneira/ EDUSP, 1974.
- MATTOSO, Katia de Queirós. *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. Tradução James Amado. SP: Corrupio; [Brasília] CNPQ, 1988.
- METCALF, Alida C. *Family and frontier in colonial Brazil Santana de Parnaíba, 1580-1822*. Berkeley; Oxford: University of California, 1992.
- MOURA, Maria Margarida. *Os herdeiros da terra: parentesco e herança numa área rural*. SP: Hucitec, 1978.
- NAZZARI, Muriel. *Dotes paulistas: composição e transformações (1600-1870)*. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 9, n.17, p. 87-100, set. 1988 fev. 1989.
- NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudanças social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. SP: C. Letras, 2001.
- OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. SP: Corrupio; Brasília: CNPq, 1988.
- ORDENAÇÕES FILIPINAS. Livros VI e V. Lisboa: F.C.Gulbenkian, 1985.

- PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII*. SP: Anna Blume, 1995.
- REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. SP: C.Letras, 1991.
- SAMARA, Eni de Mesquita. *A família na sociedade paulista do século XIX (1800-1860)*. SP: 1980. Tese (doutorado) FFFLCH-USP.
- SAMARA, Eni de Mesquita. *Família, mulheres e povoamento: São Paulo, século XVII*. Bauru, SP: EDUSC, 2003.
- SAMARA, Eni de Mesquita. História da Família no Brasil. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.9, n.17, p.07-35, set. 1988 fev. 1989.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Herança no Brasil colonial: os bens vinculados. *Revista de Ciências Históricas*, Univ. Portucalense, Porto, vol. V, p.291-319, 1990.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *O sistema de casamento no Brasil colonial*. SP: T. A. Queiroz/ USP, 1984.
- STANCZYK FILHO, Milton. Instrumentos de pesquisa: indicadores possíveis na exploração de testamentos e inventários *post-mortem*. In: Anais da V Jornadas Setecentista. 5, 2003, Curitiba. Disponível em internet: <http://www.humanas.ufpr.br/departamentos/dehis/cedope/atas/milts.pdf> Acesso em: maio 2005.
- TERUYA, Marisa Tayra. A família na historiografia brasileira, bases e perspectivas de análise. In; XII Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Anais de resumos e CD-ROM. Belo Horizonte, ABEP, 2000. Disponível em internet: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/A%20Fam%C3%ADlia%20na%20Historiografia%20Brasileira....pdf> Acesso em: maio 2005.
- VOVELLE, Michel. *La mort et l'occident de 1300 à nos jours*. Paris: Gallimard, 1983.